



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO: 91, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

### **PRELIMINAR**

*Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhará o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.*

## **RELATÓRIO**

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

O processo encontra-se com Protocolo, Abertura/Justificativa, Despacho da Presidente, identificação da Comissão de Licitações e Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Consta pesquisa de preço em busca da proposta mais vantajoso para a Câmara Municipal.

Consta Parecer Contábil atestando que o orçamento do Poder Legislativo contempla o valor apresentado de acordo com a pesquisa de mercado.

Verificou-se que a Comissão de Licitação se manifestou opinando pela Dispensa de Licitação.

Consta ainda no processo Minuta de Contrato.

O processo apresenta também Parecer Jurídico, opinando pela legalidade do processo, que atendeu todas as exigências legais e constitucionais, visando obter os produtos pelo menor preço.

Há publicação no diário oficial de todos os atos necessários para a contratação e transparência do processo.

Foi verificado que a empresa vencedora apresentou todas as documentações necessárias para efetivação do contrato.

O presente processo de dispensa de licitação culminou na contratação da Empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme Contrato nº 10, de 28/11/2023.

Diante o exposto e pelo entendimento deste Controle Interno, considera-se a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa descrita acima, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

É o parecer.

Barra do Turvo, 20 de dezembro de 2.023.

Eni Maria dos Santos  
Responsável Pelo Controle Interno